



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OFÍCIO DAF 138/2026

Sorriso, 18 de junho de 2026.

Ao Senhor
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Ilmo. Secretário de Administração
C/C: CAMÊRA MUNICIPAL DE SORRISO

Prezados (as) senhores (as),

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste agradecer e apresentar resposta à Indicação nº 398/2026 advindo da Câmara Municipal de Sorriso: **"Indicamos a disponibilização e oferta do medicamento MDUNJARO (TIRZEPATIDA) na rede municipal de saúde, destinado ao tratamento de pacientes com obesidade e cuidados da saúde, no município de Sorriso/MT"**.

Informamos que esta Secretaria Municipal de Saúde reconhece a relevância da proposta e a importância do enfrentamento da obesidade como um dos principais desafios de saúde pública da atualidade.

A obesidade é uma doença crônica, multifatorial e associada a diversas comorbidades, tais como diabetes mellitus tipo 2, hipertensão arterial, doenças cardiovasculares, apneia do sono, alterações osteoarticulares e impactos significativos na saúde mental e na qualidade de vida dos pacientes. Nesse contexto, a Tirzepatida tem demonstrado resultados expressivos em estudos clínicos, contribuindo para redução de peso corporal e melhora de diversos parâmetros metabólicos.

Entretanto, apesar dos benefícios observados, a eventual incorporação do medicamento à rede municipal exige uma análise criteriosa de viabilidade técnica, financeira e assistencial. Trata-se de um medicamento de alto custo, cujo fornecimento em larga escala poderia gerar impacto orçamentário significativo aos cofres municipais, especialmente diante da elevada prevalência de obesidade na população e da consequente demanda potencial pelo tratamento.



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Além disso, as principais diretrizes científicas e assistenciais ressaltam que o tratamento da obesidade não deve se limitar ao uso isolado de medicamentos. O manejo adequado requer acompanhamento multiprofissional contínuo, envolvendo avaliação médica, acompanhamento nutricional, suporte psicológico, incentivo à prática de atividade física e monitoramento clínico periódico. A própria literatura científica demonstra que os melhores resultados são obtidos quando a terapia medicamentosa está associada a mudanças sustentadas no estilo de vida e ao acompanhamento de equipe multidisciplinar.

Dessa forma, a implementação de um programa municipal para utilização da Tirzepatida demandaria não apenas a aquisição do medicamento, mas também a estruturação de protocolos clínicos, critérios de elegibilidade, fluxos de acompanhamento, monitoramento de resultados e ampliação da capacidade assistencial das equipes de saúde, garantindo segurança, efetividade e uso racional dos recursos públicos.

Ressalta-se ainda que a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC), responsável pela avaliação de tecnologias em saúde para incorporação ao SUS, já analisou medicamentos da mesma classe terapêutica da Tirzepatida, os denominados agonistas do receptor de GLP-1, entre os quais se destacam a semaglutida (Ozempic®, Wegovy® e Rybelsus®), a liraglutida (Saxenda® e Victoza®), a dulaglutida (Trulicity®) e a própria tirzepatida (Mounjaro®), que atua de forma combinada nos receptores GIP e GLP-1.

Em suas avaliações, a CONITEC concluiu que, embora esses medicamentos apresentem eficácia clínica relevante na redução de peso e melhora de parâmetros metabólicos, os estudos de custo-efetividade e o elevado impacto orçamentário estimado para sua oferta em larga escala não justificaram sua incorporação ao Sistema Único de Saúde.

Tal entendimento reforça a necessidade de cautela e planejamento na análise de eventual implementação dessa tecnologia no âmbito municipal.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assim, esta Secretaria acolhe a presente indicação e informa que o tema poderá ser objeto de estudos futuros de viabilidade técnica e financeira, considerando a disponibilidade orçamentária do Município, as diretrizes do Sistema Único de Saúde, as competências dos entes federativos e a necessidade de garantir a sustentabilidade das políticas públicas de saúde já existentes.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ana Paula Camilo
Farmacêutica – CRF-MT 582902
Departamento de Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso

VANIO DE JESUS JORDA
Secretário Municipal de Saúde e San-
Port. nº 016/2025